



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 449, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

***Determina antecipação das férias escolares
na Rede Pública Municipal de Ensino, deste
Município de Axixá do Tocantins.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO no uso das suas atribuições que lhe confere confere o **art. 71**, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º É determinada à antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de ensino que, prevista para o período de **1º a 30 de julho de 2020**, passarão ocorrer no período de **1º a 30 de abril de 2020**, conforme Decreto nº 6.073, de 24 de março de 2020, do **GOVERNADOR DO ESTADO TOCANTINS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2020.


DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal